

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2010.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A.**
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses.
PRAZO: De 02/08/2012 a 01/08/2013.
VALOR: R\$ 6.593.218,71 (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos).
PROCESSO N° E-08/9301/2009.
FUNDAMENTO DO ATO: Com base no art. 57, inciso II, Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos n°s 3149/80 de 28 abril de 1980 e 42.301 de fevereiro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.

Id: 1504308

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2013 - Processo nº E-08/9354/2011**, cujo objeto e a aquisição de dispensadores/display de preservativos masculinos em acrílico, que se encontrava suspenso, tem sua **nova data de abertura** marcada para o dia **17/06/2013, às 11:00 horas**. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h.

Id: 1504588

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES** torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2013, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL SAÚDE (ALMOTOLIAS PLÁSTICAS), nas quantidades e condições indicadas no Termo de Referência (ANEXO 01) do presente Edital.
PROCESSO N° E-08/633/2012.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2013, às 10:00 horas.
ETAPA DE LANCES: 17/06/2013, às 10:30 horas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@sau-de.rj.gov.br.

Id: 1504589

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Setor de PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS da FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 02/2013, referente ao Processo: E-25/473/2012, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços para realização de Exames Complementares para Diagnóstico de Morte Encefálica, Código da Licitação no Portal SIGA: 9422 Restou FRACASSADO, tendo em vista a INABILITAÇÃO de todos os Licitantes. E com base no disposto do parágrafo 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, comunicamos que REABRIREMOS o prazo de oito dias úteis a partir do dia 05/06/2013, para que as Licitantes ÁUDIO BABY FONOAUDILOGIA E AUDILOGIA LTDA e SINAPSE SERVIÇOS MÉDICOS E REABILITAÇÃO LTDA EPP possam apresentar nova documentação de habilitação, informando que para a análise será respeitada a ordem de classificação das propostas no Sistema Eletrônico do SIGA. A documentação deverá ser entregue na sede da FUNDAÇÃO SAÚDE, no Setor de Procedimentos Licitatórios sito à Praça PIÓ X, nº. 55, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro -RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas. O referido processo encontra-se com vista franqueada a todos.

Id: 1504427. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

AVISOS

PROCESSOS N°S E-27/042/54/2013, E-27/042/55/2013, E-27/042/56/2013, E-27/042/57/2013, E-27/042/58/2013, E-27/042/59/2013, E-27/042/60/2013, E-27/042/61/2013, E-27/042/63/2013, E-27/042/64/2013, E-27/042/65/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS
DATA DE ABERTURA: 17/06/2013, às 09h00min.
DATA ETAPA DE LANCES: 17/06/2013, às 09h30min

PROCESSO N° E-27/042/71/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE À INCÊNDIOS
DATA DE ABERTURA: 18/06/2013, às 09h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 18/06/2013, às 10h15min

PROCESSO N° E-27/042/62/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA
DATA DE ABERTURA: 19/06/2013, às 09h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 19/06/2013, às 10h

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://www.compras.rj.gov.br>, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 / 2333-3086 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cmerj.rj.gov.br.

Id: 1504542

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ATIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2012.
FUNDAMENTO: Processo nº E-27/128/236/2013.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MULTI IMPRESSES LTDA.
OBJETO: Acrescer o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o serviço de impressão do DATI-CBMERJ.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

Id: 1504584

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 010/2013.
FUNDAMENTO: Processo nº E-27/183/11044/2012.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa Casa dos Uniformes LTDA-ME.
OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Uniformes.
QUANTIDADE REGISTRADA: Item 1 Camisa manga longa (Cód. 8480.013.0024): 4000 unidades.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

Id: 1504578

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso SEEDUC nº 07/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2013. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o Município de Petrópolis. **OBJETO:** Cessão de Uso de 01 (um) ônibus de propriedade do Estado, tipo 15-190 EOD, Escola Super ORE- 03R, diesel ano 2009/2009, CHASSI nº 9BWR882W29R928827. **OBJETO:** O objeto desta cessão de uso destinar-se-á, exclusivamente, para transporte escolar de estudantes das Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino. **PRAZO:** A presente cessão de uso vigorará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura deste termo, resguardando o entendimento discricionário do Estado, admitindo-se a prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme interesse das partes. **FUNDAMENTO:** A presente cessão de uso rege-se pelas normas legais em vigor ou outras que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens do patrimônio estadual. **PROC. N° E-03/1.454/2012.**

Id: 1504560

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

1. OBJETO DO REGULAMENTO

1.1. O presente Regulamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de diversos ramos de atividades que se proponham a conceder descontos ou condições vantajosas em serviços e/ou produtos aos servidores da Secretaria de Estado de Educação, ativos, inativos, aposentados, pensionistas, temporários, podendo se estender a seus dependentes, assim definidos a critério das empresas credenciadas, obedecendo às exigências constantes neste Regulamento.

1.2. O credenciamento se insere no contexto do **PROGRAMA DE DESCONTOS**, e tem por objetivo proporcionar uma rede de serviços credenciados que ofereçam condições vantajosas às pessoas que compõem a Secretaria de Estado de Educação do Estado.

1.3. Poderão ser credenciadas mais de uma empresa no mesmo ramo de atividade.

1.4. A Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro poderá utilizar-se do chamamento a interessados que gozem de boa reputação profissional no mercado, por meio de convite.

2. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Para ser credenciada, a empresa deverá entregar a documentação a seguir relacionada, no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Educação, endereçada ao Comitê Gestor do Programa de Descontos, localizado na Rua Professor Pereira Reis, nº 119 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - CEP 20.220-800:

a) TERMO DE ADESÃO, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do prestador interessado, por meio do qual solicitará seu credenciamento, concordando com as disposições e exigências constantes deste Regulamento;

a.1) O formulário será disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.rj.gov.br/web/seeduc/>;

b) Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral;

c) Contrato social registrado na JUCERJA; e

d) Apresentar, como responsável pela parceria, o proprietário ou o diretor da empresa, ou terceira pessoa munida de procuração específica.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Após a análise do TERMO DE ADESÃO pelo Comitê Gestor, estando ele em conformidade com os requisitos estipulados neste Regulamento, a Secretaria de Estado de Educação fará constar o nome da empresa no Guia de Credenciados, disponível no site <http://www.rj.gov.br/web/seeduc/>

3.2. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso à Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contato da notificação de indeferimento, encaminhada na forma do disposto no item 2.1. deste Regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.3. A empresa credenciada fica obrigada a informar aos beneficiários do Programa de Descontos, qualquer alteração de cadastro que importe em modificação dos dados apresentados quando da celebração do TERMO DE ADESÃO.

4. OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CREDENCIADOS

4.1. As empresas credenciadas deverão oferecer aos beneficiários do Programa de Descontos:

a) descontos sobre os preços dos produtos e/ou serviços normalmente praticados, ou outras condições vantajosas que representem diferencial significativo em relação às normalmente oferecidas à clientela em geral, sob pena de descredenciamento imediato do prestador que não cumprir tal condição prevista no TERMO DE CREDENCIAMENTO;

b) serviço direto, sem que haja qualquer envolvimento da Secretaria de Estado de Educação nessa contratação;

c) informações corretas, claras, precisas e ostensivas, em Língua Portuguesa, sobre as características, qualidade, quantidade, composição e preço, entre outros dados vinculados ao serviço e/ou produto oferecido, em conformidade com o disposto no Artigo 30 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

d) quantidade adequada de linhas telefônicas fixas para contato;

e) informações atualizadas perante o Comitê Gestor do Programa de Descontos.

4.2. As empresas credenciadas não poderão subcontratar ou cometer a terceiros a oferta de serviços com condições vantajosas, de acordo com o que foi firmado no TERMO DE ADESÃO.

5. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1. Tornar acessível aos beneficiados pelo Programa de Descontos, o Guia de Credenciados, contendo a informação do percentual do desconto ou de outra eventual vantagem oferecida por cada um dos prestadores credenciados.

5.2. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contidas no presente Regulamento e assumidas pelos prestadores credenciados.

5.3. Acordar com a empresa interessada o percentual de desconto na aquisição de produtos e/ou serviços aos servidores da Secretaria de Educação.

5.4. Emitir notificação escrita à empresa que vier a descumprir suas obrigações pactuadas.

5.5. Poderá a Secretaria de Estado de Educação, a qualquer momento, sem prévia comunicação às empresas parceiras, cadastrar novos parceiros.

6. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

6.1. A empresa será descredenciada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das exigências previstas neste Regulamento;

b) negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

c) infringência de qualquer preceito legal vigente no ordenamento jurídico.

6.2. É facultada a defesa prévia do credenciado, no caso de descredenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contada do recebimento da notificação encaminhada na forma do disposto no item 2, da Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento.

6.3. O credenciamento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante notificação, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.4. As empresas descredenciadas da rede de parceiros ficam impedidas de firmar nova adesão com o Programa de Descontos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. VIGÊNCIA

7.1. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O credenciamento não importa em direito à exclusividade.

8.2. A Secretaria de Estado de Educação poderá alterar ou revogar o presente Regulamento, a qualquer tempo, desde que o faça justificadamente.

8.3. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo as credenciadas responsabilidades única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ela e por aqueles que contratarem.

8.4. Informações complementares poderão ser obtidas por meio de correspondência endereçada na forma do disposto no item 2.1. ou por endereço eletrônico.

ANEXO ÚNICO

EMPRESA:

Telefone () _____ E-mail _____

| SERVIÇOS / PRODUTOS | DESCRIÇÃO DO DESCONTO OU VANTAGEM |
|---------------------|-----------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Id: 1504522

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO I

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM.PEDRO I, Regional Metropolitana VII, Município de Mesquita, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento.

TURMA: 4001 - ANO: 2012

01-Adriane Caroline Pombo Reis

02-Adrielle Santos Matias

03-Caroline Ribeiro Nepomuceno

04-Cassia Juliana Santos da Silva

05-Daniele Brandão da Silva

06-Emmanuele Marques de Brito

07-Felipe Sodo de Sousa

08-Geiziany Catarina de Paula do Patrocinio

09-Ilma Fernandes da Silva Teodoro

10-Larissa dos Santos Borges

11-Luana Caires Gastão de Santana

12-Jessica Lima Dias Novaes

13-Jessilaine Fernandes Santos

14-Lizandra de Lima Ribeiro

15-Luma Alves Ferreira

16-Marcos Vinícios Figueira de Lima

17-Maria Aparecida Araujo de Souza

18-Maiara Ferreira da Silva

19-Maria Eduarda Verissimo de Oliveira

20-Maiara Ferreira da Silva

21-Michelle Matos da Silva

22-Paola Francieli dos Santos Rothier

23-Paula Lima Gomes

24-Raquel da Silva dos Santos

25-Rayane Cristina Rabelo Costa

26-Taiza Coelho de Souza Queiroz

TURMA: 3001 CN - ANO: 2012

01-Ana Caroline Guedes Oliveira

02-Andreza da Silva Brandão Mendonça

03-Bianca de Souza da Silva

04-Cintia Laura Xavier da Costa

05-Daniela Santos Pereira

06-Daiane Rosa de Andrade Rufino

07-Deborah Dias de Oliveira

08-Harry Lopes Calheiros Pessôa

09-Ingrid Pereira da Silva

10-Karoline Christine Borges de Menezes

11-Lais Souza Amaral

12-Lais Ingrid da Silva Santos

13-Lorraine Gonzaga Pires

14-Lúcio Lino Caetano

15-Midiã Petrina da Silva

16-Nayara de Melo Lima

17-Patricia da Silva de Carvalho

18-Patricia de Souza Anastacio

19-Quezia Batista da Silva

20-Raquel de Paula Souza

21-Regina Célia Santos Silva Rodrigues

22-Roberta Cunha Guedes

23-Ruth Andreza dos Santos Andrade

24-Ruth Vicente Santos

25-Suellen dos Santos Barbosa

26-Thaise de Oliveira Cruz Guimaraes

27-Thayana Vicente da Silva

28-Thaynara Barbosa da Silva Nascimento

29-Thaynara Coutinho Bernardo

30-Vanessa da Silva Roque

TURMA: 3003 CN - ANO: 2012

01-Ana Caroline Silva Cruz

02-Ariane da Silva Paiva da Cruz

03-Ariane Sousa Teodoro da Silva

04-Cristiane de Oliveira Barreto